



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2018

Ao Termo de Colaboração nº 020/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEIF PROFª IVONY AFFINI MATHEUS, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEIF PROFª IVONY AFFINI MATHEUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.718.655/0001-29 com sede na Rua Emiliano Vieira de Carvalho, 509, Telefone (18) 3361-7985, E-mail ivonyaffinimatheus@hotmail.com, Bairro Conceição de Monte Alegre, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, MARIA LUCY PAIVA DE PÁDUA, RG nº 13.785.483-3 SSP/SP e CPF nº 064.129.518-90 residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Aziz Salomão, 50, Bairro Murilo Macedo, CEP 19700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018**, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 1581/2018**, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 026/2018 Fis. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a realização de ajustes da Cláusula Oitava e do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 020/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública municipal mediante a transferência de recursos financeiros para manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

1.2. A adequação de valores dos recursos financeiros, sem alteração do valor global, conforme Ofício nº 29/2018, de 10 de agosto de 2018, da OSC PARCEIRA, protocolado na Prefeitura, em 29 de agosto de 2018:

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 6.079,20 (seis mil setenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

<i>Origem dos Recursos Financeiros</i>	<i>Valor R\$</i>
Municipal	6.079,20
Total	6.079,20

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas **mensais de R\$ 506,60 (Quinhentos e seis reais e sessenta centavos)**, no período de vigência deste instrumento.

....." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para

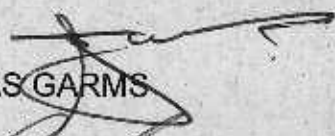



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**


Certidão de Apostilamento nº 026/2018 Fls. 3 de 3

que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

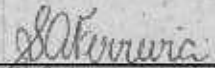
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de setembro de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


MARIA LUCY PAIVA DE PÁDUA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: Silvana Acorsi Ferrare
RG nº 20.362.334-4

2. 
Nome: Marcia R. Cizora Machado Roque
RG nº 47.018.890-5



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEIF PROFª
IVONY AFFINI MATHEUS**

Nome: Maria Lucy Paiva de Pádua
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 064.129.518-90
RG: 13.785.483-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 11/10/62
Endereço residencial: Rua Vereador Aziz Salomão, 50
E-mail institucional: ivonyaffinimatheus@hotmail.com
E-mail pessoal: lucyppadua@hotmail.com
Telefone Residencial: (18) 3361-3190
Telefone Comercial: (18) 3361-7985
Telefone Celular: (18) 98143-7301
Período de gestão: 26/05/2017 a 26/05/2018

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEIF PROFª IVONY AFFINI MATHEUS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 020/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 6 de setembro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

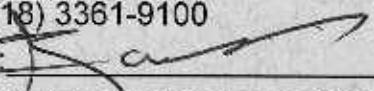
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2


Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Lucy Paiva de Pádua

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 064.129.518-90 RG: 13.785.483-3 SSP/SP

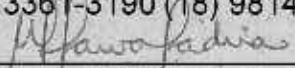
Data de Nascimento: 11/10/62

Endereço residencial completo: Rua Vereador Aziz Salomão, 50

E-mail institucional: ivonyaffinimatheus@hotmail.com

E-mail pessoal: lucyppadua@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3361-3190 (18) 98143-7301

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#REF!

APM DA EMEIF PROFª IVONY AFFINI MATHEUS

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Objeto da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av/nº)
			Unidade	Quantidade	Início	Termino	Unitário	Total	
1	1.1	Manutenção e conservação prédio	un	1	01/05/18	30/04/19	6.079,20	6.079,20	R. Emiliano Vieira de Carvalho, nº 509
		Manutenção e conservação prédio	un	1	01/05/18	30/04/19	6.079,20	6.079,20	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
							0,00	0,00	
TOTAL (R\$)								6.079,20	

#REF!

APM DA EMEIF PROFª IVONY AFFINI MATHEUS

15. MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)													
15.1 Execução das Etapas (Ações)													
Meta/ Etapa/ Item	Indicador Físico				Duração		Valor (R\$ 1.00)						
	Meta ou E	Unidade	Quantidade prevista	Quantidade realizada	Início Previsto	Início Realizado	Termino Previsto	Minimo Realizado	Unitario Previsto	Unitario Realizado	Total Previsto	Total Realizado	
1	Man/cons prédio/equip										6.079,20	0,00	
1.1	Man/cons prédio/equip										6.079,20	0,00	
1.1.1	Aquisição mai	un	1		01/05/18		30/04/19		3.039,60		3.039,60	0,00	
1.1.2	Contratação s	un	1		01/05/18		30/04/19		3.039,60		3.039,60	0,00	
TOTAL											6.079,20	0,00	
15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)													
Resp.	Prazo para documentação	Documentação											
Prop.	Bimestral /	Relatórios Exec. Objeto e Financeira											
Prop.	Anual / 31/12	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)											
Conc.	Eventual / I	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)											
Conc.	Anual / 31/12	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)											
Conc.	Anual / 20	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)											
		Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
		Mar, Mai, Jul		Set, Nov, Jan		31/01/2019							